



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.005.216/0001-42

## LEI MUNICIPAL N.º 1.366 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

### “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE 2017.”

A Câmara Municipal de Açucena aprova, e eu, Darcira de Souza Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para suplementação de dotações orçamentárias de folha de pagamento e obrigações previdenciárias do INSS, com saldo orçamentário insuficiente durante a execução orçamentária de 2017, podendo, para tanto, utilizar-se de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64;”

**Art. 2º** - O Executivo Municipal enviará em até 30 (trinta) dias ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta Lei Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Açucena/MG, 27 de novembro de 2017.

**DARCIRA DE SOUZA PEREIRA**  
Prefeita Municipal